

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 93/DGP - PMDF, DE 22 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E
INVESTIGAÇÃO SOCIAL DE CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em face de decisões judiciais, proferidas em caráter liminar, **torna público o resultado preliminar da etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.**

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Candidatos, na condição sub judice, que foram considerados indicados na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197116654, ALAN BRITO DUARTE (*sub judice, Ação Ordinária nº 0051663-97.2018.8.07.0016*); 197117851, ANDRE VELOSO DA SILVA (*sub judice, Ação Ordinária nº 0751414-49.2018.8.07.0016*); 197104957, SAMMUEL SOUSA SANTIAGO (*sub judice, Ação Ordinária nº 0753633-35.2018.8.07.0016*).

1.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (Código 102): 197111843, INGRID LORENA DE OLIVEIRA SILVA MARQUES (*sub judice, Agravo de Instrumento nº 0701613-81.2018.8.07.9000*); 197141238, ISADORA TORMIN PUGA (*sub judice, Ação Ordinária nº 0756997-15.2018.8.07.0016*); 197121927, WISLA JUREMA NUNES LIMA (*sub judice, Agravo de Instrumento nº 0701571-32.2018.8.07.9000*).

1.2 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS CONTRAINDICADOS

1.2.1 Os candidatos, na condição sub judice, relacionados no Edital nº 66/DGP-PMDF, de 03 de abril de 2019, que fizeram a entrega da documentação relativa à etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social e que não constam na relação divulgada nos subitens 1.1.1 e 1.1.2 foram considerados contraindicados nessa etapa (a exceção daqueles eliminados em etapa anterior do certame, bem como daqueles que a medida liminar para prosseguir no certame foi revogada, cujo resultado para esta etapa não será conhecido).

2 DA SESSÃO DE VISTAS AOS MOTIVOS DA CONTRAINDICAÇÃO

2.1 Será concedido aos candidatos considerados contraindicados o direito ao conhecimento dos motivos de sua contraindicação, por meio de sessão sigilosa e reservada para tal finalidade.

2.2 O candidato deverá comparecer à Diretoria de Recrutamento e Seleção da Polícia Militar do Distrito Federal, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sudeste - SAISO - Área Especial - Asa Sul - CEP: 70.610-200, no dia 28 de maio de 2019, no horário de 14 (quatorze horas) às 16h (dezesesseis horas) para a sessão de vistas aos motivos da contraindicação.

2.3 Não será concedida vista de relatório para procurador.

2.4 Durante a vista do relatório, não será permitida a retirada de nenhum documento do local, bem como a realização de cópias ou quaisquer outros meios de reprodução total ou parcial.

2.5 O candidato deverá comparecer munido de documento de identidade original. O candidato que deixar de apresentar o documento de identidade original não poderá ter vista de seu relatório.

3 DOS RECURSOS

3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social disporá de até 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia 29 de maio de 2019, conforme o modelo correspondente de formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

3.2 Os recursos somente poderão ser entregues em dias úteis até o dia 11 de junho de 2019, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório na Central de Atendimento ao Candidato (CAC-IADES), localizada na QE 32 - Conjunto C - Lote 2, Guarã II - Brasília/DF, CEP 71.065-031, no horário das 10h (dez horas) às 16h (dezesesseis horas) ininterruptamente.

3.3 Não serão aceitos recursos diferentes do estabelecido no subitem 3.2 deste edital e (ou) protocolados fora dos prazos estipulados neste e nos editais. Não serão aceitos recursos enviados via postal, via fax, por correio eletrônico e (ou) qualquer outro meio via internet.

3.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e preencher devidamente todos os campos solicitados no (s) formulário (s) de recursos disponibilizados pelo IADES. Recursos incompletos, inconsistentes, intempestivos, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão considerados não conhecidos e (ou) serão indeferidos.

GILMAR DA SILVA FERREIRA